

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
PARECER Nº 468

Interessado: CECH

Ref.: Pareceres CoG 040/2011, CoAd 111/2011 e GT-REUNI 001/2011.

Assunto: Proposta de criação do Curso de Direito na UFSCar.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 185ª reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, após ampla discussão sobre o assunto, e considerando a posição favorável do colegiado quanto à criação de um Curso de Direito diferenciado nesta Instituição,

DELIBEROU

1) Acatar os Pareceres anexos exarados pelos Conselhos de Graduação e de Administração, nºs 040/2011 e 111/2011, respectivamente, e o Parecer do Grupo de Trabalho - GT-REUNI 01/2011, relativo à indisponibilidade de recursos humanos, financeiros e físicos para criação de novo curso de graduação dentro do Projeto REUNI.

2) Solicitar ao Conselho de Graduação que mantenha em pauta a proposta em tela, para discussão do Projeto Pedagógico do Curso e a metodologia apresentada na proposta, pautada na Aprendizagem Baseada em Problemas.

3) Solicitar à Reitoria, a realização de gestões junto ao Ministério da Educação, no sentido de garantir as condições necessárias para criação do Curso de Direito nesta Instituição, contribuindo assim, com a consolidação de uma política nacional de expansão da educação superior pública.

Ao
CoG e Reitoria para providências.
Ao CECH, CoAd e GT-REUNI,
Para conhecimento.
Em 25/03/2011

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho Universitário